



Requisição: N° **23/2024**

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 23/2024 - Cessão Onerosa para a Aquisição de Materiais de Nobreak para o Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 23/2024 - Cessão onerosa para Aquisição de Materiais Nobreak.

Fornecedor Selecionado:

Nome: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 54.651.716/0011-50

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente especificação tem por objeto a aquisições de Nobreak para garantir o fornecimento contínuo e seguro de energia em caso de falhas na rede elétrica.

2. JUSTIFICATIVA:

A necessidade de proteger equipamentos sensíveis contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, garantindo assim a continuidade das operações essenciais da organização.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida Av.
Agenor Couto de Magalhães, 32, Pirituba - CEP: 05174-000

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

- 4.1 06 unidades
- 4.2 Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W
- 4.3 Topologia: Interativo
- 4.4 Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular)
- 4.5 Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz \pm 1 Hz
- 4.6 Frequência de entrada: 60 Hz \pm 3 Hz
- 4.7 Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120V~ \pm 20% (96-144 V~) / 220 V~ \pm 20% (176-264 V~)
- 4.8 Tensão nominal de saída: 120 V~
- 4.9 Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ \pm 10%; Modo Bateria: 120V~ \pm 5%
- 4.10 Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136)
- 4.11 Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah
- 4.12 Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada
- 4.13 Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica
- 4.14 Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros
- 4.15 Cor: Preto
- 4.16 Quantidade por pacote: 01
- 4.17 Dimensões do produto: Comprimento: 26,9 cm / Largura: 12,4 cm / Altura: 21,4 cm

4.18 IMAGEM ILUSTRAÇÃO:



5. RESPONSABILIDADES:

- Contratante: Realizar o pagamento conforme o contrato.
- Contratada: Fornece os itens conforme as especificações. Realizar a entrega no prazo estipulado.

6. PROPOSTA:

6.1 Prazo para recebimento da proposta: até 16 de maio de 2024.

6.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.

6.3 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.

6.4 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.

6.5 Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

7. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- CNPJ; • INSCRIÇÃO ESTADUAL; • INSCRIÇÃO MUNICIPAL; • CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS; • CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS; • CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS; • CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

9. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

9.1 Declaração de proposta vencedora e recursos

9.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

9.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.

9.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

9.5 Decadência do direito de recorrer.

9.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

9.7 Prazos para recurso e contrarrazões.

9.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

9.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

10.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

10.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 02/05/2024.